

COMUNICADO AO MERCADO DE MODIFICAÇÃO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO

AZ QUEST INFRA-YIELD III - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ nº 52.702.039/0001-54

Código ISIN: BR0HAECTF002

Código de Negociação na B3: 5289923UN1

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 6 DE NOVEMBRO DE 2023,
SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2023/259

no valor inicial de (sem considerar a colocação das Cotas Adicionais), inicialmente

R\$ 250.000.000,00

(duzentos e cinquenta milhões de reais)

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM** com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Coordenador Líder" ou "Administrador") na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (conforme abaixo definido) e de administrador do **AZ QUEST INFRA-YIELD III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, fundo de investimento em participações em infraestrutura, inscrito no CNPJ sob o nº 52.702.039/0001-54 ("Fundo") e a **AZ QUEST INFRA LTDA.**, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 15º andar, conjunto 152, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.544.038/0001-01 ("Gestor" e, em conjunto com o Fundo e o Administrador, "Ofertantes"), no âmbito da distribuição pública primária, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme aditada ("Resolução CVM 160"), de cotas da primeira emissão da classe única do Fundo ("Cotas", "Primeira Emissão" e "Oferta", respectivamente), **comunicam a modificação da Oferta**, nos termos do §2º do artigo 67 da Resolução CVM 160, conforme descrita abaixo.

Os termos e expressões iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado, que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o mesmo significado que lhes é atribuído no "Prospecto Definitivo da Distribuição Pública de Cotas da Primeira Emissão da Classe Única do AZ Quest Infra-Yield III Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura" ("Prospecto").

1. MODIFICAÇÃO DA OFERTA

A Oferta foi modificada para aumentar o Montante Inicial da Oferta de até 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) Cotas, equivalente a R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), para até **2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Cotas, equivalente a R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais)** e, conseqüentemente, aumentar a quantidade de Cotas Adicionais para **625.000 (seiscentas e vinte e cinco mil) Cotas, equivalente a R\$ 62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais)**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do Montante Inicial da Oferta, de forma que o Montante Total da Oferta será de até **3.125.000 (três milhões, cento e vinte e cinco mil) Cotas, equivalente a R\$ 312.500.000,00 (trezentos e doze milhões e quinhentos mil reais)** (em conjunto, "Modificação da Oferta").

Adicionalmente, em razão da Modificação da Oferta, o Limite Máximo de Investimento por Investidor também foi alterado, tendo em vista que nenhum Investidor pode subscrever percentual superior a 30% (trinta por cento) do total de Cotas alocadas no âmbito da Oferta. Desta forma, nenhum Investidor poderá subscrever Cotas em montante igual ou superior (i) a 750.000 (setecentas e cinquenta mil) Cotas, se for atingido o Montante Inicial da Oferta, equivalente a R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), correspondentes a 30% (trinta por cento) do Valor Inicial da Oferta, considerando-se o Preço de Emissão de R\$ 100,00 (cem reais) por Cota; (ii) 973.500 (novecentas e setenta e três mil e quinhentas) Cotas, na hipótese de emissão das Cotas Adicionais, equivalente a R\$ 93.750.000,00 (noventa e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), correspondentes a 30% (trinta por cento) do Valor Total da Oferta, considerando-se o Preço de Emissão de R\$ 100,00 (cem reais) por Cota; ou (iii) a 210.000 (duzentas e dez mil) Cotas, em caso de distribuição parcial e encerramento da Oferta com o Montante Mínimo da Oferta, equivalente a R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), correspondentes a 30% (trinta por cento) do Montante Mínimo da Oferta, considerando-se o Preço de Emissão de R\$ 100,00 (cem reais) por Cota ("Limite Máximo de Investimento"), observada, ainda, a regra prevista no artigo 12.3 do anexo da Classe Única de Cotas do Fundo, constante do Regulamento e replicada na seção "2.6. Valor Total da Oferta e Valor Mínimo da Oferta" do Prospecto.

Também em razão da Modificação da Oferta, o custo de distribuição de distribuição por Cota foi alterado de R\$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos) para R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos) por Cota, conforme detalhado na seção 2.5. do Prospecto.

Nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, tendo em vista que o Período de Subscrição iniciou em 13 de novembro de 2023, será concedido aos Investidores que já tenham aderido à Oferta, prazo de 5 (cinco) Dias Úteis para que estes manifestem sua eventual decisão de desistir de seus respectivos Pedidos de Subscrição (“Período de Desistência”), presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor manter seu Pedido de Subscrição.

Os Investidores que revogarem a sua aceitação à Oferta, terão direito à restituição integral dos valores integralizados das Cotas, na forma e condições descritas no Prospecto.

Em razão das alterações acima mencionadas, o cronograma tentativo da Oferta foi alterado para contemplar a divulgação deste Comunicado e das novas versões do Prospecto e da Lâmina, bem como incluir o Período de Desistência.

2. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Evento	Etapa	Data ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Registro da Oferta pela CVM	06/11/2023
2	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto	06/11/2023
3	Divulgação de Comunicado de Modificação da Oferta Republicação do Prospecto e Lâmina	08/11/2023
4	Divulgação do Comunicado de Retificação Republicação do Prospecto	13/11/2023
5	Início do Período de Subscrição	13/11/2023
6	Divulgação deste Comunicado de Modificação da Oferta Republicação do Prospecto e Lâmina Início do Período de Desistência	16/11/2023
7	Encerramento do Período de Desistência	23/11/2023
8	Encerramento do Período de Subscrição	24/11/2023
9	Procedimento de Alocação	27/11/2023
10	Liquidação da Oferta	30/11/2023
11	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	06/05/2024

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Administrador, do Gestor e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e seguintes da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Nestas hipóteses os Investidores serão informados imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta.

3. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA OFERTA

O PROSPECTO, A LÂMINA E TODOS OS DEMAIS ANÚNCIOS, COMUNICADOS OU INFORMAÇÕES RELATIVOS À OFERTA ESTÃO DISPONÍVEIS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO COORDERNADOR LÍDER, DA CVM E DA B3:



- **Administrador e Coordenador Líder:** <https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria> (neste *website*, buscar e selecionar o campo “Fundos de Investimentos Administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros”, acessar a barra “Pesquisar” e procurar por “AZ QUEST INFRA-YIELD III FIP”, então clicar em “Anúncio de Início”, “Prospecto Definitivo”, “Anúncio de Encerramento” ou outra opção desejada);
- **Gestor:** <https://azquest.com.br/az-quest-infra-yield-fip-ie/> (neste *website* procurar por “AZ Quest Infra-Yield III Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”, então clicar no documento desejado);
- **CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (A) neste *website* localizar a seção “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, na seção “Mais Acessados” clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Registradas ou Dispensadas”, selecionar o ano “2023”, localizar a opção “Quotas de FIP/FIC-FIP” e, em seguida, clicar no valor descrito na coluna “Primárias - Volume em R\$” da referida linha, e em seguida, localizar o “AZ Quest Infra-Yield III Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”, e, então, clicar no documento desejado); ou (B) selecionar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Fundos de Investimento” clicar em “Fundos Registrados”, buscar por e acessar “AZ Quest Infra-Yield III Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”. Na sequência, clicar em “Documentos Eventuais (Assembleia, Fato Relevante, Prospecto, Regulamento etc.)” e, então, localizar o documento desejado);
- **B3:** www.b3.com.br (neste *website* clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas de Renda Variável”, depois clicar em “Oferta em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar “AZ Quest Infra-Yield III Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura” e, então, localizar o documento desejado).
- **Instituições Participantes:** Informações adicionais sobre as Instituições Participantes podem ser obtidas nas dependências das Instituições Participantes e/ou na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

Os termos iniciados em letra maiúscula utilizados neste Comunicado e que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto.

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta podem ser obtidos junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados neste Comunicado de Modificação, no Anúncio de Início e no Prospecto.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA É ILIMITADA, DE FORMA QUE ELE PODE SER CHAMADO A COBRIR UM EVENTUAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO DO FUNDO.

OS INVESTIDORES DEVEM LER O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE PARTICIPAR DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 7.1 DO PROSPECTO.

São Paulo, 16 de novembro de 2023.



Administrador e Coordenador Líder

Gestor



AZQUEST